



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondonense



LIDO, AUTORIZADO
INCLUA EM HAUTA

23 SET 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

23 SET 2025

Protocolo: 917/25

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

917/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão da Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, em reconhecimento à sua expressiva contribuição à comunicação, à gestão pública e ao desenvolvimento social do Estado de Rondônia.</p> <p>Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.</p> <p>Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, <i>caput</i>, do decreto.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Com uma carreira de mais de 30 anos no jornalismo rondoniense, Ivonete atuou em veículos de grande relevância, como repórter da TV Allamanda (SBT), correspondente da Rede Globo pela Rede Amazônica de Televisão, editora do jornal Estadão do Norte e sócia-fundadora do portal RONDONIAGORA, onde consolidou sua atuação como referência no jornalismo político e comunitário em Rondônia.</p> <p>A partir de 2017, assumiu a titularidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Porto Velho, onde permaneceu até 2024. Nesse período, implementou políticas públicas voltadas à promoção</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
do desenvolvimento humano por meio do esporte, promovendo inclusão social e saúde por meio de programas de iniciação esportiva e ações voltadas a jovens, adultos e idosos. Sua gestão ficou marcada pelo incentivo ao esporte comunitário e pela revitalização de espaços públicos voltados ao lazer.			
Ivonete também possui sólida formação em Gestão Pública e é pós-graduada em Accountability, Governabilidade e Governança Pública, com experiência na formulação e implementação de estratégias administrativas e sociais.			
Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a ética, o serviço público de qualidade, a promoção da cidadania e o fortalecimento da identidade cultural e esportiva de Porto Velho e do Estado de Rondônia.			
Diante de sua história de dedicação e relevantes serviços prestados, é plenamente justificada a concessão da Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa.			
Assim, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.			
Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.			
 IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			